Ementa: declara de Utilidade P?lica Municipal a Associa?o dos Corredores de Marechal C?dido Rondon, denominada de ?ACORRERONDON?, e d?outras provid?cias.

O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribui?es legais, e tendo por base o que preceitua o artigo 157, ⊏ 1 ⋆, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

A C?ara Municipal de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? aprovou a seguinte LEI:

Art. 1 ⋆ ? Fica declarada de Utilidade P?lica, de acordo com a Lei n ⋆ 3.513, de 10 de novembro de 2003, a ASSOCIA?O DOS CORREDORES DE MARECHAL C?DIDO RONDON, denominada de ?ACORRERONDON?, sociedade civil sem fins lucrativos, de car?er formativo-desportivo, com sede na Rua 7 de Setembro, 949, Centro, no Munic?io de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? constitu?a em 02 de julho9 do ano de dois mil e nove, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jur?icas sob o n ⋆ 10.937.893/0001-50.

Art. 2 ⋆ ? Esta Lei entra em vigor na data da sua publica?o?.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO, em 09 de Maio de 2011.

VALDEMIR JOS?SONDA

Vereador